

PORTARIA Nº 1304, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027865/2009-07,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VITRANS VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 11.038.997/0001-95, situada no Município de São José do Rio Preto – SP, na Av. Doutor Solon da Silva Varginha, 1601 - Jardim Nazareth, CEP 15.054-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São José do Rio Preto e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Adolfo, Icém, Ipiruá, Jaci, Mendonça, Mirassolândia, Nipoã, Nova Aliança, Onda Verde, Orindiúva, Poloni, Palestina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Zacarias, Planalto e Paulo de Faria no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA